FUNDAÇÃO ESTADUAL PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL

Despacho da Diretora Executiva, de 25-10-2001

Ratificando a inexigibilidade de licitação, declarada pela Diretora Adjunta de Administração e Finanças, constante do Processo FUNAP 731/2001, que objetiva a assinatura anual do jornal A Folha de S. Paulo, com base no inciso I, do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 e Lei Federal 9.648/98, no valor total de R$ 370,00, a favor da empresa Folha da Manhã S/A.

FAZENDA

Secretário: FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA
Av. Rangel Pestana, 300 - Centro - CEP 01091-900
Fone: 233-3400

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Comunicado DOF 313/2001

Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666/93, e conforme comunicado DOF nº 34/2000 de 01/07/2000, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolver despesas inadiáveis e imprescindíveis de adiantamento, custeio e utilidade pública. Tais pagamentos, considerada a excepcionalidade de cada caso, estão sendo autorizados independente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
200147	2001PD02139	57,49
200147	2001PD02140	1.995,36
TOTAL		2.052,85
UG LIQUIDANTE	**NÚMERO DA PD**	**VALOR**
200159	2001PD00491	14,32
TOTAL		14,32
UG LIQUIDANTE	**NÚMERO DA PD**	**VALOR**
200161	2001PD00554	6,86
TOTAL		6,86
TOTAL GERAL		2.074,03

DIVISÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARÍLIA

Extrato de Contrato

Proc. SF. 101-9073845/2001 - Parecer Jurídico nº 481/2001 - Registro DRA/10-NFSAC nº 011/2001. Contratante: Divisão Regional de Administração de Marília. Contratado: Elevadores Atlas Schindler S/A. Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de 2 Elevadores, instalados no prédio desta Regional. Vigência:01/11/2001 até 31/10/2002. Valor: R$7.200,00. Classificação de Recursos: 349039-80. Data de Assinatura: 01/11/2001.

DIVISÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Despachos da Diretora Técnica de Serviço da Fazenda Estadual Substituta, de 31-10-2001

Processo: SF-100-9067583/2001. - Interessado: Divisão Regional de Administração de Presidente Prudente - Assunto: Contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de aparelhos para contagem de gado abatido-Sistema Filax. - Declaro a inexigibilidade de licitação, objeto do presente.

Torno sem efeito o despacho de 25/07/2001, publicado em 31/07/2001.

Processo: SF-100-9067583/2001. - Interessado: Divisão Regional de Administração de Presidente Prudente - Assunto: Contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de aparelhos para contagem de gado abatido-Sistema Filax. - Ratifico a inexigibilidade de licitação, objeto do presente.

Torno sem efeito o despacho de 27/07/2001, publicado em 31/07/2001.

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CONSULTORIA TRIBUTÁRIA

Notificação

Por este edital, os contribuintes constantes da relação que se segue são convidados a comparecer à Consultoria Tributária para, por si ou pessoa autorizada, retirar as respostas às consultas que formularam. O não comparecimento até do dia 09 de novembro de 2001, implicará na Ineficácia da Consulta, nos termos do artigo 524, Parágrafo 2, do Regulamento do ICMS.

Endereço - Avenida Rangel Pestana, 300 - 11. Andar - Fone 3243-3469, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 16:30 horas.

CONSULTA	CONSULENTE	INSC. ESTADUAL Nº.
313/97	Caldema - Equipamentos Industriais Ltda.	664.006.636.115
339/97	Rhodia Mérieux Veterinária Ltda.	513.002.758.110
383/97	BMW do Brasil Ltda.	114.468.908.110
418/97	Promobag - Indústria e Comércio Ltda.-ME	
456/97	Luiz Caetano Pina & Cia Ltda. - Matriz	330.009.852.110
481/97	Lion S/A	103.194.688.112
515/97	Núcleos Comércio Exterior S/A	113.498.129.113
567/97	Ellis Feigenblatt	
577/97	Lázaro Pneus Ltda.	225.021.740.117
582/97	Amicil S/A Indústria, Comércio e Importação	336.130.750.114
599/97	Mobensani - Ind. e Com. de Artefatos de Borracha Ltda.	114.247.209.110
641/97	Usina Açucareira São Manoel S/A	649.000.134.114
671/97	General Motors do Brasil Ltda.	636.003.724.112
710/97	Arcanjo Claro & Claro Comércio Ltda.	
739/97	Embral - Empresa Brasileira de Alimentação e Serviços Ltda.	112.497.981.110
749/97	Kuka Produtos Infantis Ltda.	113.273.359.115
750/97	Cristal Creean Indústria e Comércio de Sorvetes Ltda. - ME	114.903.755.118
752/97	Edvaldo José Paxcon	
780/97	Asea Brown Boveri Ltda.	492.010.724.115
801/97	Hidrolete Instalações Industriais Ltda.	635.222.803.110
822/97	Cosway do Brasil Ltda.	206.089.654.110
823/97	Peugeot do Brasil Automóveis Ltda.	
835/97	Mineração Geominérios de Itapeva Ltda.	771.000.357.110
851/97	Itautec Philco S/A - Grupo Itautec Philco	112.592.646
878/97	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária -Embrapa Centro de Pesquisa de Pecuária do Sudeste - CPPSE	
881/97	Textil Canatiba Ltda.	606.003.061.116
920/97	Araya do Brasil Industrial Ltda..	688.029.325.114
961/97	Comercial A. J. Andrade de Araras Ltda. - ME	

TRIBUNAL DE IMPOSTOS E TAXAS

DECISÃO DA OITAVA CÂMARA ESPECIAL

Sessão de 19-10-2001

Processo Julgado:

DRT-15-1872/1998 - (C-023-S) - Sucocitrico Cutrale Ltda. Relator: Eduardo Jorge Lima - Recurso Ordinário. Provido parcialmente. Decisão unânime

DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 320/2001

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30.11.2000 e artigo 1º da Portaria CAT-39/91, de 1º.07.91 comunica aos interessados que, com base no artigo 479 do supramencionado Regulamento e nos termos da Portaria retrocitada, Concedeu ao contribuinte, a seguir identificado, Regime Especial relativo a simplificação no cumprimento das obrigações acessórias nas operações de importação de mercadorias do exterior por estabelecimento da interessada localizada neste estado.

Processo: SF-33-9066792/2001

Dependência: Diretoria Executiva da Administração Tributária.

Interessada: GONVARRI BRASIL S/A

IE: 748.108.164.110 - CNPJ: 02.235.994/0003-12

Endereço: Estrada Municipal SMR 281 - Campinas/Hortolândia - Hortolândia - SP

Comunicado DEAT Série Equipamento Emissor de Cupom Fiscal 47/2001

O Diretor Executivo da Administração Tributária comunica aos interessados que, no Processo SF-3-9091695/2001 Credenciou a empresa a seguir mencionada para garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos emissores de cupom fiscal de marca e modelos que constem nos Atestados de Capacitação Técnica, conforme o instruído pelo artigo 40, § 1º, item 3 e artigo 43, parágrafo único, da Portaria CAT-55/98.

Dependência: Diretoria Executiva da Administração Tributária

Interessada: Microlinea Com. e Serviços em Informática Ltda.

I.E.: 113.582.209.112 - CNPJ: 68.428.572/0001-00

Endereço: Rua Florêncio de Abreu, 591 - 3º andar - São Paulo/SP

Assunto: Credenciamento para garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos esquipamentos emissores de cupom fiscal de marcas e modelos que constem nos atestados de capacitação técnica, com exceção dos modelos proibidos pelo Comunicado DEAT/G Série Emissor de Cupom Fiscal 109/99.

2. A interessada deverá cumprir, no que couber, as demais disposições da Portaria CAT-55/98.

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 319/2001

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30.11.2000 e artigo 1º da Portaria CAT-39/91, de 1º.07.91 comunica aos interessados que, com base no artigo 479 do supramencionado Regulamento e nos termos da Portaria retrocitada, Concedeu ao contribuinte, a seguir identificado, Regime Especial relacionado à dispensa de visto prévio na saída de mercadorias para o exterior - art. 440, incs. II e III do RICMS/00

Processo: SF-74-9082341/2001

Dependência: Diretoria Executiva da Administração Tributária.

Interessada: Madeireira Bananal Ltda

IE: 198.058.884.119 - CNPJ: 04.196.765/0001-08

Endereço: Estrada do Taquaral, Km 3,2 - Fazenda Bocaina - Bananal - SP

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO

Comunicado DA-21, de 1º-11-2001

Divulga a Tabela Prática para Cálculo dos Juros de Mora aplicáveis até 30 de novembro de 2001 para os débitos de ICMS e ITCMD

A Diretora da Diretoria de Arrecadação, considerando o disposto no artigo 1º da Lei 10.175, de 30/12/98, divulga a Tabela Prática para Cálculo dos Juros de Mora anexa a este comunicado.

TABELA PRÁTICA PARA CÁLCULO DOS JUROS DE MORA - ICMS E ITCMD - APLICÁVEIS ATÉ 30/11/2001, ANEXA AO COMUNICADO DA-21/01

MÊS/ANO DO VENCIMENTO	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001
JANEIRO	1,1351	1,0151	0,8951	0,7751	0,6551	0,5233	0,3003	0,1403
FEVEREIRO	1,1251	1,0051	0,8851	0,7651	0,6451	0,4995	0,2858	0,1301
MARÇO	1,1151	0,9951	0,8751	0,7551	0,6351	0,4662	0,2713	0,1175
ABRIL	1,1051	0,9851	0,8651	0,7451	0,6251	0,4427	0,2583	0,1056
MAIO	1,0951	0,9751	0,8551	0,7351	0,6151	0,4225	0,2434	0,0922
JUNHO	1,0851	0,9651	0,8451	0,7251	0,6051	0,4058	0,2295	0,0795
JULHO	1,0751	0,9551	0,8351	0,7151	0,5951	0,3892	0,2164	0,0645
AGOSTO	1,0651	0,9451	0,8251	0,7051	0,5851	0,3735	0,2023	0,0485
SETEMBRO	1,0551	0,9351	0,8151	0,6951	0,5751	0,3586	0,1901	0,0353
OUTUBRO	1,0451	0,9251	0,8051	0,6851	0,5651	0,3448	0,1772	0,0200
NOVEMBRO	1,0351	0,9151	0,7951	0,6751	0,5551	0,3309	0,1650	0,0100
DEZEMBRO	1,0251	0,9051	0,7851	0,6651	0,5451	0,3149	0,1530	

OBS.: Esta tabela não se aplica ao IPVA

Os valores das taxas de juros, utilizados para a elaboração desta tabela prática, são os abaixo indicados:

MÊS/ANO DO VENCIMENTO	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001
JANEIRO	1,0249	0,9049	0,7849	0,6649	0,5449	0,4249	0,3003	0,1403
FEVEREIRO	1,0149	0,8949	0,7749	0,6549	0,5349	0,4149	0,2858	0,1301
MARÇO	1,0049	0,8849	0,7649	0,6449	0,5249	0,4049	0,2713	0,1175
ABRIL	0,9949	0,8749	0,7549	0,6349	0,5149	0,3949	0,2583	0,1056
MAIO	0,9849	0,8649	0,7449	0,6249	0,5049	0,3849	0,2434	0,0922
JUNHO	0,9749	0,8549	0,7349	0,6149	0,4949	0,3749	0,2295	0,0795
JULHO	0,9649	0,8449	0,7249	0,6049	0,4849	0,3649	0,2164	0,0645
AGOSTO	0,9549	0,8349	0,7149	0,5949	0,4749	0,3549	0,2023	0,0485
SETEMBRO	0,9449	0,8249	0,7049	0,5849	0,4649	0,3449	0,1901	0,0353
OUTUBRO	0,9349	0,8149	0,6949	0,5749	0,4549	0,3349	0,1772	0,0200
NOVEMBRO	0,9249	0,8049	0,6849	0,5649	0,4449	0,3249	0,1650	0,0100
DEZEMBRO	0,9149	0,7949	0,6749	0,5549	0,4349	0,3149	0,1530	

OBS.: Esta tabela não se aplica ao ICMS e ao ITCMD

Os valores das taxas de juros, utilizados para a elaboração desta tabela prática, são os abaixo indicados:

MÊS/ANO DO VENCIMENTO	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001
JANEIRO	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0146	0,0127
FEVEREIRO	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0145	0,0102
MARÇO	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0145	0,0126
ABRIL	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0130	0,0119
MAIO	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0149	0,0134
JUNHO	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0139	0,0127
JULHO	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0131	0,0150
AGOSTO	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0141	0,0160
SETEMBRO	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0122	0,0132
OUTUBRO	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0129	0,0153
NOVEMBRO	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0122	0,0100
DEZEMBRO	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0120	

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL - DRTC/I

Despacho do Delegado Regional Tributário, de 1-11-2001

Infração à Legislação do ICMS. Fixados os débitos de acordo com a relação abaixo, deverão o(s) autuado(s) pagarem, essas importâncias, dentro do prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva. De conformidade com a legislação vigente, cabe recurso ao Tribunal de Impostos e Taxas no mesmo prazo. Na fluência do prazo supra, a multa poderá ser paga com 50% de desconto, desde que o imposto devido seja integralmente recolhido no mesmo ato. Na hipótese de recurso, deverá o mesmo ser apresentado no P.F.C-Posto Fiscal da Capital onde o Contribuinte estiver jurisdicionado, onde o processo aguardará a fluência do prazo e poderá ser examinado.

JULGADO PROCEDENTE

PROCESSO - INTERESSADO

SF.3-9031751/00-DIONIZIA ALICE DE LIMA - CPF.153.572.458-78

AIIM.Nº2009084-5 de 20.09.00 ICMS:R$ 1,80 MULTA:R$ 278,00

SF.4-0254417/99-IPAM IND. PAULISTA DE ARTEF.METALURGICOS IE.105.940.795.113

AIIM.Nº046803/804-Ade 23.03.99 ICMS:R$2.991,52 MULTA:R$ 193.244,00

POSTO FISCAL 310 - SÉ

Notificação

Nos termos do Art. 630 e 631, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 45.490/00, ficam os contribuintes abaixo relacionados, Notificados a proceder ao recolhimento do débito fiscal com desconto de 35 ou 50% conforme o artigo 629 do RICMS, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste edital ou ainda, apresentar defesa de acordo com artigo 603 do mesmo Regulamento, a qual deverá ser entregue no PFC-310/Sé, sito à Av. Rangel Pestana nº 300, 1º andar, Centro, Capital, no horário das 09:00 às 16:30 horas, nos dias úteis.

INFRINGÊNCIA: Artigos 226 e 227 do RICMS, (Aprovado pelo Dec. 45.490/2001).

CAPITULAÇÃO DA MULTA: Artigo 592, Inc. VII, Alinea "a" do RICMS (Aprovado pelo Decreto 45.490/2001).VALOR DA MULTA:100 (cem)UFESPs, por referência..

CONTRIBUINTES - I.E. - N°.AIIMs - DATA - MULTA/UFESPs

CESAR TUPA CUNHA - 115201220118 - 80565013 29.03.99 - 2.553,00

COMERCIL S C LTDA. - 114160210113 - 80486745 21.12.98 - 2.511,00

COMERCIAL AGA ENE LTDA - 112942336115 80486381 21.12.98 - 2.511,00

COMERCIAL M M TIBIRIÇA - 113936190117 - 80444866 01.10.98 - 2.511,00

COLLECSSION IND.E COM.DE ROUPAS 113959613112 - 80078310 21.01.98 - 837,00

COLLECSSION IND.E COM.DE ROUPAS 113959613112 - 80099762 09.02.98 - 837,00

CONFECÇÕES PIPONZINHO LTDA - 114007573110 - 80099798 09.02.98 - 837,00

COML. PACO DE PNEUS LTDA - 104110353110 - 80078175 21.01.98 - 837,00

COML. PACO DE PNEUS LTDA - 104110353110 - 80099282 09.02.98 - 837,00

CASA DE CARNES RIO BONITO LTDA - 109403544111 - 80569110 29.03.99 - 851,00

COM.PNEUS EST.DO PARI SOMA ACES.113362227113 - 80570320 29.03.99 - 851,00

CONSTRUPORT COML E CONSTR.LT. - 112523802113 - 80562371 29.03.99 - 851,00

CASA IPE MAD.MATER. P/CONSTRUÇ. 111115589112 - 80561706 29.03.99 - 851,00

POSTO FISCAL DA CAPITAL - 320 - CARRÃO

Notificação

Nos termos do artigo 602, inciso V do RICMS, aprovado pelo Decreto 33118/91, fica o contribuinte abaixo indicado, autuado por infração ao RICMS, Notificado dentro do prazo de 30 dias, contados da publicação deste Edital, proceder o recolhimento da multa com desconto de 50 %, desde que no mesmo ato recolha integralmente o imposto, acrescido dos juros de mora, ou ainda, dentro desse mesmo prazo, à apresentar defesa por escrito, dirigida à DRTC-I Seção de Julgamento, entregue no Posto Fiscal da Capital PFC-320 Carrão, à Rua Francisco Marengo,1932 Tatuapé SP. Findo o prazo indicado sem qualquer das providencias mencionadas, o julgamento ocorrerá à revelia, do interessado.

CONTRIBUINTE - INSCRIÇÃO - AIIM

BLADE IND E COM DE MODAS LTDA - 115143986119 - 2011857-0

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL - III

Despachos do Delegado Regional Tributário, de 1º-11-2001

Processos de AIIM improcedentes
PROCESSO - NOME
SF-9033352/2000 - AVA INDUSTRIAL S/A
Processos de AIIM procedentes em parte
PROCESSO - NOME
SF-0036989/2000 - A QUERIDINHA PRESENTES LTDA.
DRTC-III-0256796/1999 - BICICLETAS CALOI S/A
DRTC-III-0048165/1999 - CIA. BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
SF-9038833/2000 - DADE BEHRING LTDA
SF-9019592/2001 - FRUTIBOM INDL E MERC SERVS IMP EXP LTDA
DRTC-III-0002662/2000 - IND. METALURGICA BRASMOTEC LTDA
SF-9013048/2000 - MULTISOLUCOES INFORMATICA LTDA
SF-9009548/2000 - NOVA REAL COM BENEF E REGEN BORRACHA LT
DRTC-III-0000776/2000 - POLIBRAS MATERIAS PRIMAS LTDA
DRT-1-0000372/1998 - POLIRODAS TABAPUAN LTDA
SF-0053935/2000 - SELLINVEST DO BRASIL S/A
SF-0259278/1999 - SEMCO LITTLEFORD DAY EQUIP. INDS. LTDA
Processos de AIIM procedentes
PROCESSO - NOME - AIIM
DRTC-III-0027392/2000 - MAIARYNO IND E COM LTDA - 027.567/A
SF-9041932/2001 - MR P PIZZARIA LTDA - 2018319-7
SF-0017336/2000 - NOVA AVENIDA COM DE VEICULOS LTDA. - 2019017-7
DRTC-III-0010633/2000 - RIODATA INFORMATICA LTDA - 474.930/A

Declarando:

insubsistente o AIIM 2021501-0 ref. ao processo SF-5-9006816/2000, em nome de RALSTON PURINA DO BRASIL LTDA;

cancelado o AIIM 010.633/A ref. ao processo DRTC-III 006-0049913/2000, em nome de ALINCO IND. METALURGICA SIMAO LTDA.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE OSASCO

POSTO FISCAL OSASCO

Notificação

Tendo havido a lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa(AIIM) em nome do contribuinte abaixo relacionado, por infração à legislação do ICMS, este deverá recolher o débito fixado, no prazo de 30 dias contados da presente publicação, com direito a 50% de desconto na multa, nos termos do artigo 564 do RICMS(Decreto 45.490/00). No mesmo prazo acima, o interessado poderá apresentar defesa escrita. O processo aguardará prazo no Posto Fiscal Osasco, à Rua José Cianciarullo, 200 - térreo - Centro - Osasco/SP.

CONFECÇÕES GOMES DE FREITAS IMP.EXP.LTI.E.492.374.012.113-AIIM 2132883/3 e 2132884/5-Imposto R$ 13.723,57-Multa R$ 26.865,00.

POSTO FISCAL DE FRANCO DA ROCHA

Notificação

O interessado abaixo identificado autuado por falta de entrega de GIA referente aos 02, 03 e 04/1998, fica notificado que o AIIM foi julgado INSUBSISTENTE em decisão de 1ª Instância.

R.CARVALHO COML DE EXPLOSIVOS - IE 239003829112

PROCESSO DRT-14-3250-084-0001997/2000 - AIIM ELETRÔNICO Nº 80394097 DE 25/06/1998.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Notificações

Nos termos do artigo 537, inciso V do RICMS, Decreto 45.490/00, notificamos o contribuinte abaixo discriminado, autuado por infração ao Regulamento do ICMS, a apresentar no Posto Fiscal da respectiva localidade, no prazo de 30 dias da publicação deste edital, recurso por escrito, dirigido ao Tribunal de Impostos e Taxas ou pedido de parcelamento. Dentro do mesmo prazo a multa poderá ser paga com desconto de 35%, desde que, no mesmo ato, o autuado recolha integralmente o imposto reclamado, devidamente corrigido monetariamente e com acréscimos legais.

(Localidade - Contribuinte - Insc. Estadual - AIIM, Série e data - Nº do processo)

VOTUPORANGA - COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS NOVA FLOR LTDA - 256.007.768.113 - AIIM Nº 2004087-8 DE 20/05/99 - PROCESSO DRT/8-2720/99 - SAD 79 2673/2000.

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Portaria CAF-G - 26, de 1º-11-2001

O Coordenador da Fazenda Estadual resolve:

Artigo 1º - O pagamento dos vencimentos, salários e proventos dos funcionários, servidores e inativos do Poder Executivo, a cargo do Departamento de Despesa de Pessoal do Estado - DDPE referente ao mês de Outubro/2001, obedecerá a seguinte escala:

Dia 07/11/2001 - Celetistas.

Dia 08/11/2001 - Órgãos subordinados ao Gabinete do Governador, Secretarias de Estado e Pensões Especiais.

Artigo 2º - O Departamento de Finanças do Estado - DFE liberará os recursos financeiros às Fundações e Autarquias Estaduais, na conformidade do disposto no artigo anterior.

Artigo 3º - Os créditos às entidades consignatárias, no âmbito do Poder Executivo e Autarquias, serão efetuados no dia 08/11/2001.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA ESTADUAL DE CONTROLE INTERNO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONTRATAÇÕES

CENTRO DE CONTROLE DE FORNECEDORES

Despachos da Diretora, de 1-11-2001

Tendo em vista a edição do Decreto 45.084, de 31-07-2000, publicado em 01-08-2000, decidiu-se:

Deferir os seguintes pedidos de Registro Cadastral para fornecimento de bens:

Com Registro Cadastral Válido Até 31-10-2002:

RC 16235 - Prisma Top Comércio Ltda. - Me

CNPJ 04.158.318/0001-56

Deferir Os Seguintes Pedidos de Renovação do Registro Cadastral para Fornecimento de Bens:

Com Registro Cadastral Válido Até 29-10-2002:

RC 16233 - Fiat Automoveis S/A

CNPJ 16.701.716/0001-56

Com Registro Cadastral Válido Até 30-10-2002:

RC 16234 - Volkswagen do Brasil Ltda.

CNPJ 59.104.422/0001-50

Deferir o Seguinte Pedido de Renovação do Registro Cadastral para Fornecimento de Bens e Serviços:

Com Registro Cadastral Válido Até 01-11-2002:

RC 16236 - Alfa Frios Laticínios Ltda.

CNPJ 54.045.307/0001-38

Indeferir o seguinte pedido de Registro Cadastral, para Tomada de Preços, por não haver ficado comprovado as exigências contidas no Artigo 31, Inciso I, da Lei 8666/93, e assim sendo, fica cadastrada somente para convite, a seguinte empresa:

R.A. Express Comércio E Serviços Técnicos Especiais Ltda. - Me

CNPJ 03.961.338/0001-06

Retificações do D.O. de 27-10-2001

Onde se lê: RC 16212 - Hds Sistemas e Energia Ltda.

CNPJ 00.059.799/0001-91

Leia-se: RC 16212 - Hds Sistemas de Energia Ltda.

CNPJ 00.059.799/0001-91

Onde se lê: RC 16223 - Sobel Indústria e Comércio de Serviços de Limpeza Ltda.

CNPJ 62.674.627/0001-85

Leia-se: RC 16223 - Sobel Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.

CNPJ 62.674.627/0001-85

Onde se lê: RC 16229 - Intertronic Comercial Ltda.

CNPJ 01.076.747/0001-9

Leia-se: RC 16229 - Intertronic Comercial Ltda.

CNPJ 01.076.747/0001-96